



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do **procedimento de EXERESE DE TUMOR BENIGNO** da Sra. **M.A.da.S.S**, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização dos procedimentos solicitados, por tratar-se de procedimentos em grau de urgência, não realizados pelo SUS, imprescindíveis para atender à necessidade dos pacientes.

2.2. Em termos compreensíveis, a **EXERESE DE TUMOR BENIGNO** trata-se de um procedimento cirúrgico realizado para remover um tumor que não apresenta características cancerígenas, ou seja, um tumor benigno. É necessária a remoção do tumor benigno pois apresenta sintomas desconfortáveis no paciente, também como forma de prevenção, pois com o tempo o tumor poderá apresentar sinais de malignidade.

2.3. A **exérese de tumor benigno** é necessária quando o tumor causa desconforto, dor, comprometimento de funções, ou apresenta risco de complicações, como crescimento contínuo ou possível transformação maligna. O procedimento remove o tumor de forma segura e permite confirmar o diagnóstico por meio de análise histopatológica. Também pode ser realizado por razões estéticas ou preventivas. Embora seja geralmente simples e de recuperação rápida, a cirurgia deve ser avaliada cuidadosamente para garantir benefícios ao paciente.

2.4. Diante do diagnóstico e solicitação clínica do procedimento descrito, em caráter de urgência, é necessária a realização do tratamento a fim de garantir o direito fundamental a saúde, disposto no artigo 196 da CRFB/88.

2.5. Salientamos que esse procedimento cirúrgico não é disponibilizado pelo SUS, justificando a necessidade de pagamento do procedimento supracitado. Registra-se que é de extrema importância garantir a assistência eficaz, qualificada e humanizada para a nossa população.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente processo de despesa busca ofertar o serviço de atendimento médico especializado, não ofertado pelo SUS, do seguinte procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	------------	-------------



01	Procedimento EXERESE DE TUMOR BENIGNO da Sra. M.A.da.S.S;	Unidade	01	R\$ 2.500,00
02	Despesas hospitalares.	Unidade	01	R\$2.906,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.406,00

**3.1.1.** Para a cotação do item acima deve-se levar em consideração os valores da equipe médica e despesas hospitalares no valor da proposta.

#### 4. DA ESCOLHA DO HOSPITAL

**4.1** O profissional médico responsável pela cirurgia atua na Liga Contra o Câncer, prestando atendimento exclusivo a crianças a partir de 2 anos de idade. No entanto, como a paciente em questão possui apenas 10 meses, ela não se enquadra nos critérios de idade atendidos pela instituição, impossibilitando o acompanhamento ou a realização do procedimento na Liga. Dessa forma, o procedimento será realizado no Hospital Rio Grande, conforme consta na proposta, já que o referido médico também atende nesse hospital, onde realiza cirurgias pediátricas em pacientes de todas as idades, garantindo o atendimento necessário para a paciente.

#### 5. DO PROCESSO

**5.1.** A Lei de Licitações, Lei n. 14.133/21, manteve a previsão de dispensa emergencial conforme o art. 75, inciso VIII, a qual prevê a dispensa de processo licitatório em casos de emergência.

**5.2.** Trata-se de momentos que envolvam situações imprevisíveis e críticas que demandam ação imediata por parte da administração pública.

**5.3.** Entre os contextos que cabem a dispensa emergencial, o que se enquadra na situação deste processo é a emergência de saúde pública. Que envolve situações que demandam aquisição urgente de serviços médicos, no caso, procedimentos cirúrgicos de urgência.

#### 6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**6.1.** O prazo para o início do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

**6.2.** O serviço será realizado por profissionais conforme abaixo:

- I. Equipe de cirurgião, anestesista, materiais, sala de cirurgia e hospital, caso necessário;
- II. A equipe está disponível no dia e horário para realização do procedimento.

#### 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

**7.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**7.2.** Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;



**7.3.** Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

**7.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

**7.5.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**7.6.** Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**7.7.** A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado;

**7.8.** Registro da empresa no Conselho de medicina;

**7.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria de Saúde – SESAU e ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**8.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**8.2** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução do serviço e posterior atesto na nota fiscal;

**8.3** Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviço aprovado pelo fiscal;

**8.4** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços;

**8.5** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

**8.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**9.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem



de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**9.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**9.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

**9.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## 10. PROPOSTA

**10.1.** Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com a seguinte documentação:

- 10.1.1.** Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 10.1.2.** FGTS e Debitos Trabalhistas;
- 10.1.3.** Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 10.1.4.** Cartão de CNPJ.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.



## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

## 13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

## 15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

DESPACHO
De acordo com a legislação vigente, <b>APROVO E AUTORIZO</b> o presente Termo de Referência.
 _____ JARYSLANDYA MONNYLEDA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE